

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado de Tocantins
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 1365-39.2011.4.01.4301

Exeqüente: **UNIÃO**

Executados: **CARLOS WALFREDO REIS.**

Em **02 de abril de 2012**, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos acima epígrafados, **procedi à penhora e avaliação** do imóvel de propriedade de EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA., indicado no mandado e abaixo descrito em inteiro teor da certidão de fls.23:

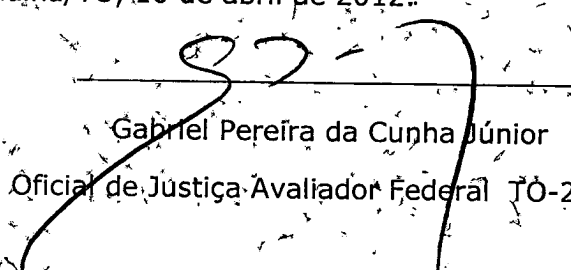
Matrícula nº 16.292 - Registro de Imóveis de Araguaína.

IMÓVEL: Lote nº 17, da Quadra nº 101, situado à rua 41, Setor Residencial, integrante do loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área de 420,00m², sem benfeitorias, sendo 14,00m de frente pela Rua 41; pela linha do fundo 14,00m; pela linha lateral direita 30,00m; e, pela lateral esquerda 30,00m. CND, expedida pela IAPAS, sob nº 847336, série A.

AVALIAÇÃO

Avalio o imóvel descrito conforme o valor de mercado da região em que o mesmo está situado: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) o metro quadrado. Como sua área equivale a 420,00m², **avalio a totalidade do imóvel penhorado em R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).**

Araguaína/TO, 10 de abril de 2012.


Gabriel Pereira da Cunha Júnior
Oficial de Justiça Avaliador Federal TO-20045